



DECRETO N. 0946, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei n. 4.564, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.22.01.09.272.0019.2.173/3.3.90.92.00-200	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	220.500,00
TOTAL:		R\$	220.500,00

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro da Fonte 0.1.00 – Recurso Ordinário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de setembro de 2013.

*165º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Águeda Drummond Lima"*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDILSON DE MAGALHÃES LOPES
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 6 de junho de 2014.

DECRETO N. 0.946, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 0946, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei n. 4.564, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.22.01.09.272.0019.2.173/3.3.90.92.00-200	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	220.500,00
TOTAL:		R\$	220.500,00

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro da Fonte 0.1.00 – Recurso Ordinário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de setembro de 2013.
165º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Águeda Drummond Lima"

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON DE MAGALHÃES LOPES
CHEFE DE GABINETE